



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 45 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso Superior em Letras, Campus Ibirama.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Fernando José Garbui, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2017, e considerando:

- O processo nº 23474.000624/2018-93;
- A Resolução Ad Referendum nº 14 - CONSUPER/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - REFERENDAR a Resolução Ad Referendum nº14 - CONSUPER/2019.

Art. 2º - APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso Superior em Letras, a ser ofertado no Campus Ibirama, condicionado o retorno do processo ao Conselho Superior para a abertura do curso com o mínimo de servidores obrigatórios para a integralização do curso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 17/10/2019.

(Assinado digitalmente em 22/10/2019 09:20)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23474.000624/2018-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu
número: **45**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2019** e o
código de verificação: **2db53bddcc**